



Decreto N° 166 - de 11 de Outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 57.719,24 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 57.719,24 (cinquenta e sete mil, setecentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.0001.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 6.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 10.000,00

2.03.03.12.361.0002.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 20.000,00

2.03.03.12.361.0002.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 4.939,24

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 34.939,24

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 34.939,24

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 5.000,00

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 11.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 16.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 16.000,00

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 02 - Departamento de Desporto e Lazer

2.08.02.27.812.0011.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DO DESPORTO AMADOR E ATIVIDADES DE LAZER - - - - - R\$ 780,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 780,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 780,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 57.719,24

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 57.719,24

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.0001.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - R\$ 11.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 11.000,00

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Emergência da Defesa Civil

2.01.02.06.126.0025.2.0108-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA DEFESA CIVIL COMPDEC - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 12.000,00

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R\$ 2.460,05

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.460,05

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 2.460,05

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 33.017,88

2.03.03.12.361.0002.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 1.921,36

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 34.939,24

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 34.939,24

Unidade 06 - Secretaria Mun. de Agropecuária, M. Amb. e Turismo

Sub-Unidade 01 - Depart. de Agri., Pecuária, Abast. e M. Ambiente

2.06.01.20.606.0021.1.0022-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO - - - - - R\$ 1.000,00

2.06.01.20.606.0021.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS - - - - - R\$ 780,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.780,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.780,00

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 01 - Gestão da Assistência Social e do Trabalho



2.07.01.08.122.0016.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	3.539,95
2.07.01.08.122.0016.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.539,95
Sub-Unidade 05 - Fundo Munic. da Criança e do Adolescente		
2.07.05.08.243.0015.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	6.539,95
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	57.719,24
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	57.719,24

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 11 de Outubro de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03